



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.224, DE 22 DE abril DE 2004

Retifica o Decreto nº 10.198, de 18 de março de 2004

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31305/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificada a atividade de comércio de verduras, exercida pela permissionária Lucimara Teixeira de Souza – RG nº 32.212.094-9, na Banca com cadastro nº 03/00.212/00, localizada na parte externa do Mercado Municipal, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 10.198, de 18 de março de 2004, para o ramo de Bomboniere.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de abril de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de abril de 2004.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**